



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

PORTARIA Nº 279/2022 DE 14/06/2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE JULGAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/202, LANÇADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Art. 6º do Decreto Municipal n. 88, de 21 de fevereiro de 2017; Considerando, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar a análise técnica, seleção e julgamento de Projeto (s), a serem apresentado (s) com vista a celebração de **Acordo de Cooperação**;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear abaixo, Comissão Técnica, incumbida de receber, analisar, selecionar, classificar e emitir relatório referente a(s) proposta(s) com a finalidade de firmar parceria (s), com a Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC, por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, através da celebração de termo de Acordo de Cooperação, cujo objeto consiste na seleção de organizações da sociedade civil, visando a implementação de ações conjuntas, que assegurem a realização de oferta de serviços junto as propriedades rurais, localizadas na Comunidade de Linha São Francisco e Linha Manjolinho e comunidades circunvizinhas, com a utilização de equipamentos agrícolas de sua propriedade e a serem disponibilizados pelo Município de São Bernardino – SC:

I - Membros da Comissão Técnica:

Presidente: ADRIEL WOLFART ROCKENBACH
CPF: 103.243.429-50

Secretário: RICARDO JOSÉ LUDWIG
CPF: 604.948.759-68

Membro: GIOMAR PASTORELO LOPES
CPF: 771.895.749-72

Membro: LEONIR ANTÔNIO LUDWIG
CPF: 603.309.379-87

Parágrafo único. A Presidente e a Secretária, da Comissão de Seleção, assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.

Art. 2º. Após seleção e classificação, a presente Comissão deverá emitir relatório técnico.

Art. 3º. Os servidores nomeados através desta Portaria, exercerão suas funções pelo prazo que durar a análise técnica do(s) projeto(s) a ser(em) apresentado(s).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

42
e

Art. 4º. As funções de Membro da Comissão serão exercidas no horário de expediente e sem ônus adicionais para o município.


Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino – SC, em 14 de Junho de 2022.



DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA



TAIZA CARNIEL
Sec. Adm. e Fazenda